

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2014

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PELO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.380/2014- SAAE.....

01. PREÂMBULO.

- 1.1 - De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 3.380/2014-SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2014**, em epígrafe.
- 1.2 - A presente licitação é do tipo “**menor preço por lote**”; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Municipal 9.449 de 22/12/2010, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3 - As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **12/08/2014** até o dia **29/08/2014**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **09:00 horas do dia 29/08/2014**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 29/08/2014, às 10:00 horas.**
 - 1.3.1 - Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.4 - As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE, pelos telefones: (15) 3224-5814 e 5815; fax: (15) 3224-5820; Internet através do site www.licitacoes-e.com.br. Comunicações através de correspondência: endereçar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, atenção do Setor de Licitação e Contratos, à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP - CEP: 18.095-340.

1.5 - Integram este edital:

- **Anexo I** - Especificação do Objeto;
- **Anexo II** - Termo de Referência;
- **Anexo III** - Modelo de Carta Proposta;
- **Anexo IV** - Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- **Anexo V** - Declaração - Lei Municipal 10.128/2012, Decreto Municipal 20.786/2013 e Decreto Municipal 20.903/2013.

02. OBJETO.

2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de mobiliário**, conforme quantidades e especificações constantes no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, por solicitação do Coordenador Especial do Centro Operacional, do Setor de Atendimento, do Departamento de Execução Fiscal e Administrativo e do Departamento de Tratamento de Água, o qual faz parte integrante do presente edital.

03. PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA.

3.1 - O prazo para a entrega dos materiais, objeto do presente Pregão Eletrônico, será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do Pedido de Compra.

3.1.1 - A licitante vencedora poderá propor prazo de entrega diverso, ficando a critério do SAAE, aceitá-lo ou não.

3.2.2 - O recebimento será dado nos termos do Art.73 da Lei 8.666/93.

3.2 - A licitante vencedora é obrigada a entregar e descarregar os materiais no, nos dias úteis, das 08:00 às 15:00 horas, por sua conta e risco, nos seguintes locais:

3.2.1 - Almoxarifado do SAAE, em Sorocaba/SP, à Avenida Comendador Camillo Júlio, nº 255 - Jardim Ibiti do Paço (02 unidades do Item 01 do **Lote 01**).

3.2.2 - Unidade Central, em Sorocaba/SP, à Av. Pereira da Silva, 1.285 - Jd. Santa Rosália. (05 unidades do Item 01 do **Lote 01** e 02 unidades do Item 01 do **Lote 02**)

- 3.2.3** - Estação de Tratamento de Água - ETA Cerrado - em Sorocaba/SP, á Av. General Carneiro, 2001 (Itens 02 e 03 do **Lote 01** e Itens 02, 03 04 e 05 do **Lote 02**).
- 3.3** - Os materiais serão considerados recebidos após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 3.3.1** - Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **Anexo I** e do **Termo de Referência - Anexo II**, determinando sua substituição, o que, nesta hipótese, deverá ocorrer no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição.
- 3.3.2** - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidade.
- 3.4** - A critério exclusivo do SAAE, poderá ser tolerado atraso na entrega dos materiais se ocorrerem motivos relevantes que os justifiquem.
- 3.5** - Os materiais deverão ser fornecidos pela licitante vencedora de acordo com as especificações e orientações, contidos no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, elaborado pelo Coordenador Especial do Centro Operacional - senhor Ronaldo Rodrigues da Silva, pela Chefe do Setor de Atendimento - senhora Rosana Regina Dalava, pelo Chefe do Departamento de Execução Fiscal e Administrativo - senhor Ângelo Alberto Gomes Gatti e pelo Chefe do Departamento de Tratamento de Água - senhor Antônio Carlos Andrade Canabarro.

04. PROPOSIÇÃO E REAJUSTE DE PREÇO.

- 4.1** - Para proposição de preços, a licitante vencedora deverá considerar os materiais entregues e descarregados no almoxarifado do SAAE, conforme subitem 3.2.
- 4.2** - O preço proposto na presente licitação será fixo e irreajustável, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

05. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

5.1 - O pagamento será efetuado pelo SAAE em **30 (trinta) dias corridos**, após a entrega total dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente conferida e liberada pelo Coordenador Especial do Centro Operacional, Setor de Atendimento, Departamento de Execução Fiscal e Administrativo e Departamento de Tratamento de Água.

5.1.1 - Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

06. PROCEDIMENTO.

6.1 - Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

6.2 - Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

07. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

7.1 - As empresas interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos.

7.2 - Ficam impedidas de participar deste Pregão Eletrônico aquelas que:

7.2.1 - tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;

7.2.2 - estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2.3 - estejam em regime de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;

- 7.2.4 - incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
- 7.2.5 - tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
- 7.2.6 - por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 7.2.7 - tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 7.2.8 - enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e 20.903 de 2013.

08. CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES NO BANCO DO BRASIL.

8.1 - Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:

- 8.1.1 - Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
- 8.1.2 - Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- 8.1.3 - Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 8.1.4 - Ter a sua chave de identificação e a senha válida por 01 (um) ano para serem utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico.
- 8.1.5 - Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

- 8.1.6 - Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
 - 8.1.7 - Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
 - 8.1.8 - Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.
 - 8.1.9 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.2 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “Microempresa” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 8.2.1 - Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

09. RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 9.1 - As propostas serão recebidas até o horário preestabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 9.2 - A licitante ao incluir sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá obrigatoriamente, especificar:
 - 9.2.1 - No campo de “**valor total por lote**”, o preço em real (**CIF**), nele incluídas todas as despesas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer.

- 9.3 - A licitante ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se sob pena de desclassificação.**
- 9.4 - Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.
- 9.5 - Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 9.6 - Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.7 - As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 9.8 - Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 9.8.1 - Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 9.9 - O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.
- 9.9.1 - O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.
- 9.9.2 - O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

9.10 - Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.

9.11 - As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

10. PROPOSTA.

10.1 - A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

10.1.1 - Proposta Eletrônica.

10.1.1.1 - Conforme estabelecido no subitem 9.2, inciso 9.2.1 deste edital.

10.1.2 - Proposta Escrita.

10.1.2.1 - Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, conforme **Modelo de Carta Proposta - Anexo III.**

10.1.2.1.1 - A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 13.1.

10.1.2.2 - A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

10.1.2.2.1 - a marca e modelo dos materiais;

10.1.2.2.2 - Deverá constar também o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de apresentação da mesma.

- 10.1.2.2.3 - Deverá também ser apresentada **AMOSTRA do material**, conforme estabelecido no item 17;
- 10.1.2.2.4 - o prazo de garantia, conforme subitem 16.1;
- 10.1.2.2.5 - razão social e endereço completo da empresa;
- 10.1.2.2.6 - telefone, fax e e-mail, para envio de correspondência;
- 10.1.2.2.7 - data e assinatura do representante legal da empresa;
- 10.1.2.2.8 - agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.

11. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

11.1 - A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar a documentação para habilitação, **IMEDIATAMENTE**, via fax (15) 3224-5820 ou e-mail catiatarelli@saaesorocaba.sp.gov.br, após solicitação do Pregoeiro, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, para o endereço mencionado no subitem 13.1 deste edital.

11.1.1 - Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

11.1.2 - Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a sua documentação, imediatamente, via fax ou e-mail, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda o edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

11.2 - A proposta de preço, ajustada ao lance final, deverá ser imediatamente enviada via fax ou e-mail, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e posteriormente apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa, devendo estar assinada pelo detentor de representatividade da licitante.

11.3 - A licitante vencedora fica incumbida de apresentar procuração e cópia do contrato social ou documento equivalente (devidamente autenticados), que designe expressamente seu representante habilitado para assinatura da proposta de preço ajustada, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e, posteriormente, apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa.

12. JULGAMENTO DA PROPOSTA.

12.1 - Esta licitação é do tipo “**menor preço por lote**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

12.2 - Se a proposta ou lance de menor valor estiver em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste edital.

12.3 - Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes, serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

12.4 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

12.4.1 - A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, deverá ser feita na forma do subitem 8.2 deste edital.

12.5 - Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

12.6 - Para efeito do disposto no subitem 12.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- 12.6.1** - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 12.6.2** - não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 12.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 12.6.3** - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 12.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 12.7** - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 12.5, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 12.8** - O disposto nos subitens 12.5 e 12.6 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. HABILITAÇÃO.

- 13.1** - A licitante arrematante deverá apresentar em **03 (três) dias úteis** após a etapa de lances, no Setor de Licitação e Contratos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos a seguir, em envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente as expressões:

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.380/2014- SAAE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos.

Av. Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália - Sorocaba/SP

CEP: 18.095-340. Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

13.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI), conforme o caso:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual e, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

13.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da LEI):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
 - c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e;

- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **recebimento do Pedido de Compra**.
 - g1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - g2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **04 (quatro) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante **for declarada vencedora do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - g3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “g2”, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

13.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da LEI):

- a) Fazer prova de possuir capital social registrado e não inferior a **8% (oito por cento)** do valor total arrematado comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial.
- b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

13.5 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo IV**;
- b) Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme **Anexo V**.

13.6 - Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei 8.666/93.

13.6.1 - Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.

13.7 - Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, o SAAE aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

13.8 - **Se a licitante estiver credenciada no Banco do Brasil com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

13.9 - O pedido de compra e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.

13.10 - O não atendimento de alguma dessas exigências acarretará na desclassificação de sua proposta.

13.11 - Atendidas às exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.

13.12 - O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.

OBS: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 13 e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

14. RECURSOS.

14.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediate e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.**

14.1.1 - A falta de manifestação **imediate e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.**

14.2 - Os recursos interpostos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

14.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.

14.4 - Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail, fax ou outra maneira formal.

15. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

15.1 - Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição deste edital, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

15.1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso de recusa injustificada da licitante vencedora em receber o Pedido de Compra, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ou total descumprimento da obrigação assumida;

15.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, se os materiais entregues estiverem em desconformidade com as especificações contidas nos **Anexos I e II**, e não forem substituídos conforme subitem 3.3.1; não havendo a referida substituição, o Pedido de Compra, a critério do SAAE, poderá ser rescindido sem prejuízo da multa prevista no subitem 15.1.1;

15.1.3 - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, na eventualidade do não cumprimento do prazo de entrega estabelecido no subitem 3.2, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 15.1.5;

15.1.4 - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do Pedido de Compra, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula deste edital.

15.1.5 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o pedido de compra ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do pedido de compra, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR** pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, com o Município e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no pedido de compra e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

15.2 - A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

15.3 - Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

15.4 - Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. GARANTIA.

16.1 - A licitante vencedora deverá dar garantia contra defeitos de fabricação dos materiais pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contados da efetiva entrega, sem prejuízo da garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

17. AMOSTRA.

17.1 - A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo de **03 (três) dias úteis**, após solicitação do Pregoeiro, AMOSTRA do material, numa quantidade de **01 (uma) unidade**, identificada e em conformidade com a proposta apresentada, para análise da Comissão de Marcas e Materiais do SAAE, sob pena de ser afastado do certame nos termos da Lei.

17.2 - A amostra apresentada deverá estar em conformidade com as especificações técnicas descritas nos Anexos I e II.

17.3 - O pregoeiro poderá solicitar adequação da amostra, que deverá ser entregue no prazo de 03 (três) dias úteis.

17.4 - No caso de descumprimento dos subitens anteriores, é facultada à Administração a convocação da licitante remanescente nos termos do Art. 4º da Lei 10.520/02.

17.5- A licitante vencedora deverá entregar a AMOSTRA do material, no Almoxarifado do SAAE, em Sorocaba/SP, à Avenida Comendador Camillo Júlio, nº 255 - Jardim Ibiti do Paço.

18. RECURSO FINANCEIRO.

18.1 - Para atender a despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico será onerada verba própria do SAAE, conforme as dotações nº 24.03.04 4.4.90.52 17 512 7008 2227 04, nº 24.06.01 4.4.90.52 17 512 7008 2227 04 nº 24.03.01 4.4.90.52 17 512 7008 2227 04 e nº 24.02.02 4.4.90.52 17 512 7008 2227 04.

19. FISCALIZAÇÃO.

19.1 - O SAAE designará o Coordenador do Centro Operacional, senhor **Ronaldo Rodrigues da Silva**, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do pedido de compra. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

20.1 - A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

20.2 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até o **terceiro dia útil** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br ou pelo fax: (15) 3224-5820.

20.3 - O SAAE poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.4 - Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas até o **segundo dia útil** que anteceder a data final de acolhimento das propostas.

20.5 - A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:

20.5.1 - Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.

20.5.2 - Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

20.6 - A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

20.7 - O custo estimado encontra-se disponível no setor de Licitação e Contratos.

Sorocaba, 12 de agosto de 2014.

ADHEMAR JOSÉ SPINELLI JÚNIOR
DIRETOR GERAL

ANEXO I

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2014

<u>LOTE 01</u>			
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	07	PÇ.	<p>CADEIRA GIRATORIA COM BRACO</p> <p><u>Especificação:</u> Cadeira giratória com braço - STAFF</p> <p>Assento: interno em compensado multilaminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/m2 e espessura de 10,5mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura media de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.</p> <p>Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m3 e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar, espessura media de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bor-</p>

		<p>das arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Mecanismo com regulagem independente do assento e do encosto: mecanismo para cadeiras operativas com corpo fabricado por processo robotizado de solda sistema MIG em chapa de aço estampada de 3 mm. Acabamento do corpo e encosto em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi-po com pre-tratamento antiferruginoso (fosfotizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo multifuncional com regulagem de inclinação do encosto e com sistema individual de contato permanente para o encosto com bloqueio em qualquer posição ou livre flutuação do conjunto. Alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis precisos e isentos de ruídos. Capa do suporte para encosto injetado em polipropileno texturizado. Coluna de regulagem de altura e tubo telescópico de acabamento: coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 125 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-po com pre-tratamento antiferruginoso (fosfotizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos.</p> <p>Base para cadeira e poltrona com 5 patas fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta modificador de impacto e fibra de vidro com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência à abrasão dos calçados e produtos químicos. Com cinco (cinco) hastes e alojamento para engate no rodizio com diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Sistema de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais</p>
--	--	---

			<p>de manutenção. Rodízios duplos, com rodas de 50 mm de diâmetro injetados em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 50 mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro a base. Revestimento: tecido 100% poliéster.</p> <p>Apoia braço regulável tubular 48 x 20 mm, com regulagem de altura e manípulo de regulagem de abertura. Acabamento em polipropileno texturizado. Dispositivos internos de regulagem em nylon (PA6).</p> <p>Dimensões:</p> <p>Encosto: 350 x 400 mm (H x L).</p> <p>Assento: 460 x 460 mm (P x L).</p> <p>Altura do assento ao piso: 500 mm máximo e 410 mm mínimo.</p>
02	03	PÇ	<p>CADEIRA DIRETOR COM RODIZIO E BRAÇOS</p> <p><u>Especificação:</u> cadeira diretor beack sistem, braço diretor regulável, base a gás, espuma injetada confeccionada em tecido.</p>
03	04	PÇ	<p>CADEIRA BASE FIXA, SEM BRACOS, PÉS TRAPEZOIDAL.</p> <p><u>Especificação:</u> cadeira base fixa, espaldar pequeno, sem braços, base fixa com pés em trapezoidal, revestimento em tecido com perfil PVC nas bordas.</p>

<u>LOTE 02</u>			
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	02	PÇ.	<p>ARMARIO ALTO C/04 PRATELEIRAS MED.2140 X 800 X 500</p> <p>ESPECIFICACAO: armário medindo 2140 x 800 x 500 mm com portas laterais e fundo em aglomerado de 18 mm, revestido nas duas faces em laminado melaminico na cor cinza, tampo em aglomerado de 25 mm, com bordas de proteção de perfil 3,00mm, sistema de regulagem com pés niveladores internos, dobradiça com abertura de 360 graus prateleira em aglomerado de 18 mm revestido nas duas faces em laminado melaminico na cor cinza.</p>
02	03	PÇ	<p>MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO COR CINZA</p> <p><u>Especificação:</u> mesa tipo estação de trabalho com tampo de 25 mm pés e calha com passagem de fio. cor: cinza medindo: l. 1600 x l. 1600 x 600 x a. 750 mm.</p>
03	03	PÇ	<p>GAVETEIRO MOVEL COM 04 GAVETAS</p> <p><u>Especificação:</u> Gaveteiro volante com 04 gavetas. TAMPO: aglomerado de 25 mm de espessura, com tratamento contra fungos e insetos. Acabamento revestido interna e externamente em aminado melânico texturizado e bordas protegidas por perfil em PVC com três mm na cor do laminado fixado a quente. Cor a ser definida pelo SAAE. FECHAMENTO: painéis de fechamento lateral em aglomerado de 18 mm de espessura, com tratamento contra fungos e insetos. Acabamento revestido interna e externamente em laminado melaminico texturizado e bordas protegidas por perfil em PVC na cor do laminado fixado a quente. GAVETAS: composta por 04, com corpo em aço carbono acabamento frontal em aglomerado de 18 mm de espessura com</p>

			<p>tratamento contra fungos e insetos. Acabamento revestido interna e externamente em laminado melaminico texturizado e bordas protegidas por perfil em PVC na cor do laminado fixado a quente.</p> <p>COMPLEMENTOS: com puxadores do tipo concha em alumínio, fechadura única com travamento simultânea de todas as gavetas, com 02 chaves escamoteáveis (principal e reserva), sistema de deslizamento por meio de roldanas de nylon ou trilho telescópico</p> <p>PES: 04 rodízios giratórios de nylon.</p> <p>DIMENSOES: 380 X 500 X 620 mm (L x P x H).</p>
04	01	PÇ	<p>ARMARIO BAIXO COM 02 PORTAS E 1 PRATELEIRA</p> <p>ESPECIFICACAO: Armário baixo com 02 portas e 01 prateleira regulável, medindo: 800 x 600 x 740 mm (L x P x H), conforme detalhamento a seguir:</p> <p>Tampo: Confeccionado em BP com substrato MDP com espessura de 25 mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento frontal em fita ABS de dois mm em todo o contorno, com acabamento na cor exata ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e Termicamente estável.</p> <p>Laterais: Confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18 mm de espessura e acabamento em fita ABS de 1,0mm na cor exata ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável, com furacão para regulagem de altura de prateleiras. Fundo: Confeccionado no mesmo material do tampo com espessura de 18 mm e acabamento em fita ABS de 01 mm na cor exata ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável.</p> <p>Prateleira: Confeccionada no mesmo material do tampo com espessura de 18 mm e acabamento em fita ABS de 1 mm na cor exata ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente</p>

		<p>estável. Armário possui 01 prateleira regulável.</p> <p>Portas: Confeccionadas no mesmo material do tampo com 18 mm de espessura, e acabamento em fita ABS de 01 mm na cor exata ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável, com furacões para dobradiças com abertura de 270 graus Zamak niquelado.</p> <p>Puxadores: Tipo alça em alumínio polido, fixado nas portas através de parafusos Flangeados M4x22 bi cromatizados.</p> <p>Fechadura: Cremona com travamento em 2 (dois) pontos possuindo pecas de 2 chaves com capa plástica e sistema de proteção antiq uebra, rotação de 180 Graus, dupla face e acabamento preto, perfeitamente aplicável nas portas do armário. Possui acabamento cromado. Apresenta um travamento tipo Cremona, com hastes que são acionadas simultaneamente para cima e para baixo, proporcionando o travamento da porta.</p> <p>Rodapé: Em quadro confeccionado em tubo de aço com seção quadrada medindo 40x20 com espessura mínima de 0,90mm, possuindo abas em suas extremidades para sustentação do corpo do armário. A estrutura do rodapé recebe tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos fornecidos pela própria empresa, e recebem pintura eletrostática a pó (cor a definir), com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 50/60 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.</p> <p>Travamento das portas através de chapa de aço retangular fixadas na parte inferior do tampo e no meio da porta através de parafusos auto atarrachantes cabeça panela.</p> <p>Sapatas niveladoras com diâmetro de 32 mm e altura de 15mm, injetadas em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado</p>
--	--	--

			<p>branco de 5/16" x 1" sextavado.</p> <p>Fixação das laterais, base, tampo e divisão por meio de tambor de giro de 15 mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm e tampas plásticas para acabamento, possuindo ainda cavilhas de madeira de 8 mm (diâmetro) x 30 mm, e demais parafusos tipo Chip com acabamento bi cromatizado.</p>
05	01	PÇ	<p>MESA DE REUNIAO REDONDA - DIAMETRO DE 1,20M</p> <p>ESPECIFICACAO: Mesa redonda para reunião, medindo 1,20m de diâmetro, com as seguintes característica</p> <p>Tampo redondo: Confeccionados em chapa de madeira aglomerada de 25 mm de espessura, produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto aglutinadas com resina sintética, termo fixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme texturizado, com acabamento em todo o perímetro em fita ABS de 2 mm com acabamento na cor exata ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixados a estrutura através de parafusos M6x45mm e buchas metálicas M6.</p> <p>Estrutura: Confeccionada em tubos de aço carbono 40x40x1, 5 mm. Base em chapa de aço carbono repuxada de 0,9mm. "Sapatas niveladoras com diâmetro de 60 mm e altura de 15 mm, injetadas em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado".</p> <p>Sustentação dos tampos através de tubos 30 x 20 x 500 mm</p> <p>Dimensões: 1200 x 740 mm (D x H).</p>

TERMO DE REFERÊNCIA

REF. Solicitação de Compras N.º 46 /2014 - Coordenadoria Especial CO

REF. Solicitação de Compras N.º 07 /2014 - Departamento de Receita - Setor de Atendimento.

REF. Solicitação de Compras N.º 14 /2014 - Departamento de Tratamento de Água.

REF. Solicitação de Compras N.º 17/2014 - Departamento de Execução Fiscal Administrativa - DEFA.

1. OBJETO.

Cod. 66.02.12 - cadeira giratória com braço - STAFF

Cod. 66.1.18 - Armário alto c/04 prateleiras med.2140x800x500.

Cod. 66.03.75 - Estação de trabalho 25 mm pés calha c/ passagem de fio, com entrada ergonômica para trabalho med. L1600xL1600xP600XA750, na cor cinza.

Cod. 66.06.11 - Gaveteiro volante 04 gavetas com chave, gavetas em aço caixa em madeira, na cor cinza.

Cod. 66.01.51 - Armário baixo junção fechado com 02 portas com chave Med. L800xP600xA750, na cor cinza.

Cod. 66.03.58 - Mesa de reunião redonda tampa 25 mm diâmetro de 1,20 com pés centrais de ferro, na cor cinza.

Cod. 66.02.33 - Poltrona diretor beack system com braço regulável base á gás espuma injetada, tecido na cor preta.

Cod. 66.02.06 - Cadeira executiva base em U com lâmina tubo 7/8, espuma injetada, tecido na cor preta.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

Cod. 66.02.12 – 07 (sete) Cadeiras giratórias com braço - STAFF

Especificação: Assento: interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/m² e espessura de 10,5mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura media de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.

Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ e molda da anatomicamente com saliência para apoio lombar, espessura média de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.

Mecanismo com regulagem independente do assento e do encosto: mecanismo para cadeiras operativas com corpo fabricado por processo robotizado de solda sistema MIG em chapa de aço estampada de 3 mm. Acabamento do corpo e encosto em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi-po com pré-tratamento antiferruginoso (fosfotizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximada mente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos.

Mecanismo multifuncional com regulagem de inclinação do encosto e com sistema individual de contato permanente para o encosto com bloqueio em qualquer posição ou livre flutuação do conjunto. Alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis precisos e isentos de ruídos. Capa do suporte para encosto injetado em polipropileno texturizado.

Coluna de regulagem de altura e tubo telescópico de acabamento: coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 125 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi-po com pré-tratamento antiferruginoso (fosfotizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos.

Base para cadeira e poltrona com 5 patas fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta modificador de impacto e fibra de vidro com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate no rodízio com diâmetro de 11mm dispensando o uso de buchas de fixação. Sistema de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.

Rodízios duplos, com rodas de 50 mm de diâmetro injetados em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas com

diâmetro de 50 mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro a base.

Revestimento: tecido 100% poliéster.

Apoia braço regulável tubular 48 x 20 mm, com regulagem de altura e manipulador de regulagem de abertura. Acabamento em polipropileno texturizado. Dispositivos internos de regulagem em nylon (PA6).

Dimensões: Encosto: 350 x 400 mm (H x L). Assento: 460 x 460 mm (P x L). Altura do assento ao piso: 500 mm máximo e 410 mm mínimo.

Cod. 66.1.18 - 02 (dois) Armários altos c/04 prateleiras med.2140x800x500.

Especificação: Armário medindo 2140x800x500mm, com portas, laterais e fundos em aglomerado de 18 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor cinza, tampo em aglomerado de 25 mm, com bordas de proteção de perfil 3,00mm, sistema de regulagem com pés niveladores internos, dobradiça com abertura de 360 graus. Prateleira em aglomerado de 18 mm revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor cinza.

Cod. 66.03.75 - 3 (três) estações de trabalho tipo em "L" compostas por:

Especificação: Tampo de 25 mm pés calha com passagem para fios de eletricidade, com entrada ergonômica para o trabalho, na cor cinza, medindo L.1600 x L.1600 x P 600 x A 750 mm.

Cod. 66.06.11 - 3 (três) gaveteiros volantes com 04 (quatro) gavetas

Especificação: Com corpo em aço carbono e caixa de madeira na cor cinza, com tratamento contra fungos e insetos. Acabamento revestido interna e externamente em laminado melamínico texturizado e bordas protegidas por perfil em PVC.

Cod. 66.01.51 - 1 (um) armário baixo com 02 portas e 01 prateleira

Especificação: medindo 800x 600 x 750 mm (L x P x H) . Confeccionado em BP com substrato MDP com espessura de 25 mm, revestida nas duas faces com filme texturizado. Acabamento frontal em fita ABS de 02 mm em todo contorno.

Cod. 66.03.58 - 1 (uma) mesa de reunião redonda – diâmetro de 1,20 m

Especificação: com tampo de 25 mm e diâmetro de 1,2 metros, com pés centrais de ferro, na cor cinza.

Cod. 66.02.33 - 3 (três) cadeiras diretor com rodizio e braços

Especificação: poltronas beack sistem com braço regulável, base a gás, espuma injetada, confeccionada em tecido na cor preta.

Cod. 66.02.06 - 4 (quatro) cadeiras base fixa, sem braços, pés trapezoidal

Especificação: executiva base em "U" com lâmina tubo 7/8", espuma injetada e tecido na cor preta.

3. JUSTIFICATIVA.

- Para reposição das cadeiras da portaria do Centro Operacional, que já se encontram danificadas devido ao tempo de uso, e não há cadeiras disponíveis nos outros setores e também necessárias aos novos servidores do Departamento de Execução Fiscal - DEFA.
- Para compor o mobiliário de trabalho da estação de tratamento de Água da ETA Armando Pannunzio na sala da Diretoria e Chefia e Setor de Atendimento.

4. PRAZO PARA ENTREGA.

15 (quinze) dias

5. AMOSTRA

Deverá ser apresentada amostra de todos os materiais.

6. LOCAL DA ENTREGA/INSTALAÇÃO

Centro Operacional: Av. Com. Camilo Júlio, nº 255 - Jd. Ibiti do Paço - Sorocaba
Unidade Central: Av. Pereira da Silva, 1.285 - Jd. Santa Rosália - Sorocaba
Dep. de Tratamento de Água: Av. Gen. Carneiro, 2001 - Cerrado - Sorocaba

7. GARANTIA.

12 (doze) meses

8. A entrega e a montagem do mobiliário será de responsabilidade da contratada.

9 . UNIDADE FISCALIZADORA / AGENTE FISCALIZADOR.

Coordenadoria do Centro Operacional
Departamento de Receita - Setor de Atendimento
Departamento de Tratamento de Água
Departamento de Execução Fiscal e Administrativo - DEFA

Sorocaba, 13 de junho de 2014.

Ronaldo Rodrigues da Silva
Coordenador Especial
Centro Operacional

Judite dos Santos Amaral
Chefe Setor de Atendimento em substituição

Antônio Carlos Andrade Canabarro
Chefe do Departamento de Tratamento de Água

Ângelo Alberto Gomes Gatti
Chefe do Departamento de Execução Fiscal e Administrativo
OAB/SP 198.372

ANEXO III

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Pregão Eletrônico nº 48/2014 - Processo Administrativo nº 3.380/2014.

Oferecemos a esse Órgão o preço a seguir indicado, objetivando **aquisição de mobiliário**, de acordo com o disposto no edital do **Pregão Eletrônico nº 48/2014** supra e ordenamentos legais cabíveis:

Lote 01					
Item	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	07			
02	03			
03	04			

Lote 02					
Item	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	02			
02	03			
03	03			
04	01			
05	01			

Declaramos que os materiais ofertados atende todas as características e especificações exigidas no **Anexo I e II**.

O preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Prazo de validade da proposta:

Prazo de garantia:

Dados da empresa:

Razão social:

CNPJ-MF:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone/Fax/e-mail:

Banco:

Agência:

Conta nº:

..... (local e data).....
.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

OBS: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA
Decreto 4.358, de 05.09.2002**

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2014

....., inscrita no
CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(local e data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**

D E C L A R A Ç Ã O

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

- () não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- () incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- () tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) ____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, ____/____/____

Assinatura

RG _____